



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI Nº 1.580 DE 15 DE MARÇO DE 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Especial de R\$-1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de R\$-1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) destinado a contribuições para o FUNDEF-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, conforme Resolução nº 354/98 do T.C.M.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 17 de Março de 2000.

AGENILDO RAMALHO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL


FIDELIS NEGRAS PORTO
SEC. ADMIN. E FINANÇAS



PREFEITURA
DE VALENÇA
A CIDADE EM AÇÃO